



Programa de Mobilidade Regular

Diretoria de Relações Internacionais - DRI-UFRJ

Chamada nº 01 de 2017

A Diretoria de Relações Internacionais - Gabinete do Reitor da UFRJ, no uso das suas atribuições, torna pública a seleção de estudantes de graduação e pós-graduação *stricto sensu* da UFRJ, Portaria, nº, para realização de mobilidade acadêmica internacional, durante o segundo semestre de 2017 (2017.2) e primeiro semestre de 2018 (2018.1) em Instituições de Ensino Superior estrangeiras parceiras da UFRJ (doravante denominadas IES estrangeiras) relacionadas no Anexo I.

Do Objetivo

Promover o intercâmbio cultural e científico entre a UFRJ e as IES estrangeiras, proporcionando ao corpo discente a oportunidade de estudo e pesquisa no exterior.

Do Público-alvo

Estudantes de graduação e pós-graduação *stricto sensu* regularmente matriculados na UFRJ, excetuando-se alunos do curso de Medicina, que participam de chamada específica.

• Dos Requisitos, Direitos e Deveres do Candidato:

- O(a) estudante de graduação candidato(a) ao intercâmbio através do programa de Mobilidade Regular da DRI deverá cumprir, ao menos, os seguintes requisitos:
 - Ter integralizado no mínimo 35% e no máximo 80% dos créditos necessários para a conclusão do seu curso, no ato da inscrição;
 - Ter Coeficiente de Rendimento Acumulado (C.R.A.) igual ou superior a 6.0 (seis), no ato da inscrição;
 - Atender a todas as exigências da IES estrangeira na qual pretende realizar intercâmbio, no ato da inscrição;
 - Estar com a matrícula ativa na UFRJ.
- O(a) estudante de pós-graduação stricto sensu candidato(a) ao intercâmbio através do programa de Mobilidade Regular da DRI deverá cumprir, ao menos, os seguintes requisitos:

- Atender a todas as exigências da IES estrangeira na qual pretende realizar intercâmbio, no ato da inscrição;
- Estar com a matrícula ativa na UFRJ.

São direitos do(a) candidato(a):

- Realizar um semestre de intercâmbio em uma IES estrangeira constante no Anexo I, com isenção de taxas acadêmicas;
- Obter Carta de Aceite, em caso de aprovação por parte da IES estrangeira, que possibilite a obtenção de visto de estudante;
- Solicitar na UFRJ o aproveitamento dos créditos obtidos durante o intercâmbio.

São deveres do(a) candidato(a):

- Arcar com as despesas relativas a
- Alojamento, alimentação e demais gastos pessoais;
- Passagens aéreas e/ou terrestres, para deslocamento até a IES estrangeira e de volta ao Brasil, findo o intercâmbio;
- Visto, seguro-saúde incluindo traslado e seguro-viagem;
- Outros gastos de natureza semelhante.

• Identificar a IES estrangeira que oferece cursos mais adequados ao seu perfil acadêmico;

- O(a) estudante de graduação pode solicitar o auxílio da sua unidade acadêmica para identificar a IES estrangeira mais adequada ao seu perfil, conforme Art. 2, Parágrafos 1 e 2, da resolução 03/2007 do Conselho de Ensino de Graduação.
- Verificar os documentos exigidos pela IES estrangeira em que pretende realizar intercâmbio e se assegurar do cumprimento de todos os requisitos desta;

A DRI não tem competência legal para intervir em questões sobre:

- Exame de proficiência em língua estrangeira;
- Seguro-saúde;
- Tradução e/ou autenticação de documentos;
- Outras questões de natureza semelhante.
- Providenciar todos os documentos necessários à candidatura ao intercâmbio através do programa de Mobilidade Regular da DRI, inclusive os documentos exigidos pela IES estrangeira na qual pretende realizar intercâmbio.
- Atender, no ato da inscrição, a todos os requisitos desta chamada, inclusive os requisitos da IES estrangeira para admissão de alunos em intercâmbio;
- Manter a matrícula ativa durante o processo de candidatura, desde o momento da inscrição até o início do período de intercâmbio na IES estrangeira;
- Retirar na DRI a sua Carta de Aceite, quando solicitado por e-mail.
- Providenciar o visto de estudante junto à autoridade consular do país de destino;
- Comunicar sua chegada a DRI no prazo máximo de 15 (quinze) dias após a apresentação na IES estrangeira, enviando seu

- Certificado de Chegada por e-mail devidamente preenchido.
- Comunicar seu retorno a DRI no prazo máximo de 15 (quinze) dias após o término do intercâmbio, enviando seu Certificado de Frequência por e-mail devidamente preenchido.
- Informar a DRI quaisquer imprevistos que possam prejudicar o intercâmbio.
- Em caso de desistência após a aprovação pela IES estrangeira, o(a) candidato(a) deverá justificar por escrito a DRI a sua desistência.
- Apresentar seguro viagem / seguro saúde, incluindo obrigatoriamente repatriação funerária.
- Apresentar atestado médico de saúde física e mental no ato da inscrição na DRI.

Dos documentos necessários à candidatura

 Aos <u>estudantes de graduação</u> são exigidos os seguintes documentos para a candidatura ao intercâmbio através do programa de Mobilidade Regular da DRI:

• Formulário de Candidatura Online;

- i. Disponível em www.dri.ufrj.br> Mobilidade> Chamadas.
- ii. Este formulário não necessita ser impresso. Apenas faça o preenchimento online e envie.

Currículo Lattes (*);

- i. É obrigatória a apresentação dos comprovantes das seguintes atividades, se constarem no Currículo Lattes:
 - 1. Projetos de iniciação científica;
 - 2. Monitoria;
 - 3. Publicação de artigos acadêmicos.
- ii. Os itens acima que constarem no Currículo Lattes e não forem acompanhados de comprovação não serão considerados para fins de desempate;
- iii. Não são necessários comprovantes de outras atividades constantes no Currículo Lates que não estejam listadas nesta chamada.
- Comprovante de conhecimento da língua do país de destino ou da língua em que o curso pretendido for ministrado;
 - i. O comprovante deve ser emitido em papel timbrado por uma instituição de ensino legalmente estabelecida e conter a carga horária cursada pelo aluno e, se possível, o nível de conhecimento da língua estrangeira;
 - ii. Não serão aceitos comprovantes emitidos por particulares.

Boletim Oficial da UFRJ (*);

- i. Não será aceito o Boletim Não-Oficial emitido pelo(a) próprio(a) estudante através do SIGA.
- Declaração de matrícula ativa constando a <u>porcentagem</u> de créditos concluídos (*);
 - i. A Declaração de matrícula ativa constando a porcentagem de créditos concluídos é emitida exclusivamente pela secretaria acadêmica ou seção de ensino do curso do estudante.
 - ii. Este documento pode não ser emitido regularmente por todas as

secretarias acadêmicas da UFRJ. Caso tenha problemas em obter tal documento na sua secretaria acadêmica, apresente a chamada do programa de Mobilidade Regular da DRI para demonstrar a sua necessidade.

iii. O cálculo da porcentagem dos créditos concluídos deve ser realizado e declarado pela unidade acadêmica do estudante.

Carta de Motivação (*);

i. A carta de motivação deverá ser elaborada pelo(a) próprio(a) estudante, não deverá ultrapassar 1 (uma) lauda.

• Carta de Recomendação (*);

i. A carta de recomendação deverá ser elaborada, assinada e carimbada por um(a) professor(a) da UFRJ e conter seu SIAPE.

• Autorização do Curso para Oficialização de Candidatura;

- Disponível em http://www.dri.ufrj.br > Downloads > Mobilidade > Mobilidade Regular da DRI > Outgoing.
- Cópia do passaporte, válido por todo o período de mobilidade;
 - i. O(a) candidato(a) deverá entregar cópia legível somente da página do passaporte que contenha informações pessoais e foto;
 - ii. Será aceito, alternativamente, o formulário "Detalhamento de Agendamento", emitido pelo Departamento de Polícia Federal, juntamente com a cópia do comprovante de pagamento da taxa para emissão de passaporte.

• Termo de Compromisso;

- Disponível em http://www.dri.ufrj.br > Downloads > Mobilidade > Mobilidade Regular da DRI > Outgoing.
- Atestado médico de saúde física e mental;
- Outros documentos exigidos pela IES estrangeira em que o(a) candidato(a) pretende realizar intercâmbio, tais como:
 - i. Formulário de candidatura;
 - ii. Comprovante de proficiência em língua estrangeira, se necessário;
 - iii. Foto 3x4, se necessário;
 - iv. Seguro-saúde;
 - v. Outros documentos de natureza semelhante.
 - Aos <u>estudantes de pós-graduação</u> stricto sensu são exigidos os seguintes documentos para a candidatura ao intercâmbio através do programa de Mobilidade Regular da DRI:
 - a) Todos os documentos elencados nos itens acima, nesta chamada;
 - b) Aceite Condicional de Docente da IES Estrangeira (*);
 - c) Plano de Trabalho (*);
 - O Plano de Trabalho deverá conter, ao menos, justificativa, objetivos, resultados esperados e cronograma.
- Os itens destacados por asterisco (*) deverão ser entregues em duas vias, sendo uma em português e a outra na língua do país da IES estrangeira na qual o(a) candidato(a) pretende realizar intercâmbio.

• Os documentos poderão ser traduzidos pelo(a) próprio(a) candidato(a), que deverá incluir ao fim de cada uma das suas traduções sua assinatura e a seguinte observação:

"Eu, (nome do(a) aluno(a)), DRE (número de registro na UFRJ), responsabilizo-me pela tradução deste documento."

- O(a) candidato(a) ao intercâmbio deverá entregar todos os documentos requeridos nesta chamada em versão impressa e digitalizada;
 - Os documentos em versão digitalizada devem estar gravados em CD;
 - Os documentos digitalizados devem estar em formato PDF, sendo gerado <u>um arquivo para cada documento</u> digitalizado (<u>não um</u> <u>arquivo por página</u>), que deve ser identificado conforme o seguinte exemplo:
 - "José da Silva Boletim Oficial.pdf" (Nome do(a)
 Candidato(a) Identificação do Documento.pdf);
 - O CD deve ser identificado com etiqueta contendo:
 - Nome completo do(a) candidato(a);
 - Número de registro do(a) candidato(a) (DRE) na UFRJ;
 - O tamanho total dos arquivos referentes aos documentos digitalizados não poderá ultrapassar 5 (cinco) MB.
 - O CD contendo os documentos digitalizados deverá ser acondicionado em **envelope de papel** próprio para CD;

Das Inscrições

O processo de inscrição no PMR constitui-se de duas etapas obrigatórias:

1) Formulário de Candidatura online:

- Link para o Formulário de Candidatura online disponível em www.dri.ufrj.br;
- O envio do formulário online é imprescindível à inscrição no PMR e não isenta o candidato da entrega de documentos conforme requerido neste edital;
- Período para envio do Formulário online: de <u>12/03 a 21/03/2017</u> (até 14h59min);

2) Entrega de documentos:

- Os documentos listados nesta chamada deverão ser entregues à DRI conforme indicado nesta chamada;
- Período para entrega de documentos presencialmente:

De 22/03 a 24/2017, conforme quadro abaixo.

Datas	Horários				
22/03	- de 10h às 11h30min - de 13h às 14h30min				
23/03	- de 10h às 11h30min - de 13h às 14h30min				

	24/03	- de 10h às 11h30min
--	-------	----------------------

Local: Diretoria de Relações Internacionais – DRI (Antigo SCRI) – Setor de Mobilidade (sala 2)

Prédio da Reitoria da UFRJ, Av. Pedro Calmon, 550 − 2º andar - Cidade Universitária, Rio de Janeiro - RJ − Brasil - CEP: 21941-901

- Serão aceitas inscrições (entrega de documentação) mediante procuração pública registrada em cartório;
 - A procuração pública será retida pela DRI para fim de comprovação da inscrição;
- O candidato deverá validar sua inscrição online entregando toda a documentação exigida nesta chamada (UFRJ e IES estrangeira), não sendo permitida qualquer pendência;
- A não entrega da documentação ou entrega de documentação errada acarretará o indeferimento automático da candidatura;
- Não serão aceitas inscrições fora do prazo estipulado ou entregues por outros meios que não os descritos nesta chamada.
- A DRI utilizará o correio eletrônico para comunicação com os candidatos, que serão responsáveis pela indicação correta do endereço e eventuais atualizações.

• Da Seleção da Universidade de Destino

- O(a) candidato(a) poderá selecionar somente 1 (uma) IES estrangeira constante no Anexo I para realizar o intercâmbio;
- O(a) candidato(a) deverá verificar se a IES estrangeira em que pretende realizar intercâmbio possui Convênio Geral com a UFRJ ou se o Convênio é específico com alguma unidade acadêmica da universidade, optando pela IES estrangeira cujo Convênio contemple o seu curso.
 - A listagem de parcerias internacionais da UFRJ, com a designação dos seus respectivos convênios, pode ser consultada em http://www.dri.ufrj.br > Acordos > Parcerias.
- É obrigatória a especificação do semestre pretendido (2017.2 ou 2018.1) no campo adequado do Formulário de Candidatura online para Mobilidade Regular da DRI;

Do Processo Classificatório

- Serão classificados todos os candidatos que cumprirem todos os requisitos dispostos nesta chamada;
- Os candidatos serão classificados em ordem decrescente por Coeficiente de Rendimento Acumulado (C.R.A.);
- Caso o número de candidatos a uma IES estrangeira supere o número de vagas oferecidas por esta através do acordo, a DRI desempatará os candidatos classificados de acordo com os seguintes critérios de

desempate, respectivamente:

- Créditos Obtidos;
- Nível de conhecimento da língua do país de destino ou da língua em que o curso pretendido for ministrado;
- Participação em projetos de iniciação científica, monitoria e publicação de artigos acadêmicos;
- Conhecimento de outros idiomas.
- Os candidatos classificados pela DRI dentro do cômputo de vagas terão suas candidaturas submetidas oficialmente às IES estrangeiras parceiras da UFRJ constantes no Anexo I.

Da Divulgação dos Resultados

- O resultado da classificação dos candidatos a intercâmbio será divulgado através da página http://www.dri.ufrj.br em até 15 (quinze) dias úteis após encerramento das inscrições;
- A aprovação ou reprovação dos candidatos a intercâmbio por parte das IES estrangeiras serão comunicadas, diretamente aos candidatos, pelas mesmas através de correio eletrônico ou carta e/ou pela DRI correio eletrônico.
- O candidato informado sobre sua aceitação/recusa apenas pela IES parceira pretendida deverá retransmitir a informação a DRI imediatamente pelo endereço intercambio@reitoria.ufrj.br.

Disposições Gerais

- A candidatura ao programa de Mobilidade Regular da DRI não implica na aprovação da mesma por parte da IES estrangeira em que se pretende realizar intercâmbio. As IES estrangeiras têm o direito de apreciar as candidaturas e são livres para aprová-las ou reprová-las segundo seus critérios acadêmicos.
- As IES estrangeiras que n\u00e3o estabelecem oficialmente n\u00eamero de vagas para intercambistas t\u00eam o direito de limitar o n\u00eamero destas a qualquer momento e segundo sua disponibilidade.
- Recomenda-se fortemente aos candidatos a intercâmbio que NÃO comprem passagens aéreas, NÃO paguem por acomodação ou efetuem qualquer despesa relacionada ao intercâmbio antes de receberem a Carta de Aceite por correio eletrônico e/ou correio convencional. A UFRJ não é responsável por qualquer despesa referente ao intercâmbio através do programa de Mobilidade Regular da DRI.
- Os casos omissos serão dirimidos pela DRI.

Anexo I – IES Participantes da Chamada*

IES estrangeiras para mobilidade de estudantes da UFRJ:

UNIVERSIDADES	País	Vagas estimadas por semestre	Áreas/Unidades acadêmicas contempladas	Semestres disponíveis
Augsburg University of Applied Sciences	Alemanha	1 por ano	Administração e Ciências Contábeis	2017.2 ou 2018.1
Beuth University of Applied Sciences Berlin	Alemanha	NI	Escola Politécnica	2017.2 ou 2018.1
Karlsruhe Institute of Technology	Alemanha	2	Escola Politécnica; Faculdade de Arquitetura e Urbanismo; Instituto de Economia; Instituto de Química	2017.2 ou 2018.1
Universität Zu Köln	Alemanha	5	Todas em comum	2017.2 ou 2018.1
Universität Salzburg	Austria	1	_	2017.2 ou 2018.1
Universität Wien	Austria	2	Todas em comum	2017.2 ou 2018.1
Université Libre de Bruxelles	Bélgica	NI	Todas em comum	2018.1
Université du Québec à Montreal	Canadá	5		2018.1
Universidad Antonio Nariño	Colômbia	NI	Todas em comum	2017.2 ou 2018.1
Unversidad de León	Espanha	2	Todas em comum	2017.2
Universidad Autónoma de Madrid	Espanha	1	Todas em comum	2017.2 ou 2018.1
Université Lumiere Lyon 2	França	3	Todas em comum	2017.2
Université Paris Nanterre	França	5	Todas em comum	2017.2
Ècole Nationale Superieure D Architecture de Toulouse	França	NI	Arquitetura	2017.2 ou 2018.1
Université de Valenciennes et du Hainaut-Cambrésis	França	1	Escola Politécnica	2017.2 ou 2018.1
Université Paris - Sorbonne	França	5	Todas em comum	2017.2 ou 2018.1
Université Paris 8	França	2	Todas em comum	2017.2 ou 2018.1
Université Sorbonne Nouvelle - Paris 3	França	5	Artes, Linguagens e Literatura	2017.2 ou 2018.1

Kings College London	Inglaterra	5	Artes e Humanidades, Ciências Sociais, Biociências e Ciências Naturais e Matemáticas (Matemática, Informática, Química e Física)	2017.2 ou 2018.1
Politecnico de Milano	Itália	2	Arquitetura e Engenharia	2017.2 ou 2018.1
Universitá di Bologna	Itália	5	Todas em comum	2017.2 ou 2018.1
Kyushu University	Japão	2	Todas em comum, exceto medicina, farmácia e ciências dentarias	2018.1
Universidade do Porto	Portugal	NI	Todas em comum	2017.2 ou 2018.1
Universität Bern	Suiça	2	Todas em comum	2017.2
Universidade de Darmstadt	Alemanha	5	COPPE, Escola Politécnica, FACC, FAU, Instituto de Economia, Instituto de Matemática, IPPUR	2017.2 ou 2018.1
Institut Superieur de Gestion – ISG Paris	França	2	Todas em comum	2017.2 ou 2018.1
Johann Wolfgang Goethe-Universität Frankfurt Am Main	Alemanha	1	Filosofia	2017.2
Universidade de Évora	Portugal	2	FACC e Instituto de Economia	2017.2
Universidade Nova de Lisboa	Portugal	1	Todas em comum	2017.2 ou 2018.1
Swinburne University of Technology	Austrália	1	Escola de Belas Artes	2017.2 ou 2018.1
University of Zurich	Suiça	1	Todas em comum	2017.2 ou 2018.1

NI = Não informado

Última atualização: 21/03/2017

^{*}Esta lista de universidades poderá ser atualizada.

Anexo II – Relação Resumida dos Documentos Necessários à Candidatura

Estudantes de Graduação:

- Envio do Formulário de Candidatura online
- Currículo Lattes (*);
- Comprovante de conhecimento da língua do país de destino ou da língua em que o curso pretendido for ministrado;
- Boletim Oficial da UFRJ (*);
- Declaração de matrícula ativa constando a <u>porcentagem</u> de créditos concluídos (*);
- Carta de Motivação (*);
- Carta de Recomendação (*);
- Autorização do Curso para Oficialização de Candidatura;
- Cópia do passaporte válido por todo o período de intercâmbio;
- Termo de Compromisso;
- Atestado médico de saúde física e mental;
- Outros documentos exigidos pela IES estrangeira parceira da UFRJ.

Estudantes de Pós-Graduação Stricto Sensu:

- Envio do Formulário de Candidatura online;
- Currículo Lattes (*);
- Comprovante de conhecimento da língua do país de destino ou da língua em que o curso pretendido for ministrado;
- Boletim Oficial da UFRJ (*);
- Declaração de matrícula ativa (*);
- Carta de Motivação (*);
- Carta de Recomendação (*);
- Autorização do Curso para Oficialização de Candidatura;
- Cópia do Passaporte;
- Termo de Compromisso;
- Atestado médico de saúde física e mental;
- Aceite Condicional de Docente da IES Estrangeira (*);
- Plano de Trabalho (*);
- Outros documentos exigidos pela IES estrangeira.

Os itens destacados por asterisco (*) deverão ser entregues em português e na língua do país da IES estrangeira.

Rio de Janeiro, 10 de março de 2017.

Vitor Alevato do Amaral

Diretor de Relações Internacionais da UFRJ (DRI/UFRJ)